



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Resolução CMAS Nº 01, de 17 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e, dos Blocos de Gestão: IGD-PBF, IGD-SUAS, COVIDACO e COVIDEPI do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS - referente ao exercício de 2020.
- **Resolução CMAS Nº 02, de 17 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos Positivos das contas do FMAS no exercício de 2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: cmasvnova@gmail.com
TEL: (74) 3659-2246

Resolução CMAS nº 01, de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e, dos Blocos de Gestão: IGD-PBF, IGD-SUAS, COVIDACO e COVIDEPI do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS - referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Nova - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 546, de 21 de dezembro 2017:

Considerando que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Várzea Nova, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2022, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e, dos Blocos de Gestão: IGD-PBF, IGD-SUAS, COVIDACO e COVIDEPI do Governo Federal do exercício de 2020, conforme registrada em Ata de nº 35/2022;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando o decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que Institui o Programa Criança Feliz.

ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000
CNPJ: 15.099.436/0001-57



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: cmasvnova@gmail.com
TEL: (74) 3659-2246

Considerando a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a Portaria MDS Nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento, proteção dos trabalhadores do SUAS em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

Considerando a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 138, de 22 de novembro de 2021, que estabelece a data de abertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2020;

Considerando que os recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte (2020), respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro do respectivo Piso de Proteção Social Básica e também recursos dos IGDs: IGD-SUAS e IGD-PBF;

Considerando ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução físico-financeira do período em questão;

RESOLVE:

ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000
CNPJ: 15.099.436/0001-57



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: cmasvnova@gmail.com
TEL: (74) 3659-2246

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Várzea Nova - Bahia, 17 de fevereiro de 2022.

JUDENILSON BONFIM DO CARMO
Presidente do CMAS

ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000
CNPJ: 15.099.436/0001-57



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: cmasvnova@gmail.com
TEL: (74) 3659-2246

Resolução CMAS nº 02, de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos Positivos das contas do FMAS no exercício de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Nova - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 546, de 21 de dezembro 2017:

Considerando que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Várzea Nova, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2022, conforme registrada em Ata de nº 35/2022;

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

Considerando Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar os saldos POSITIVOS remanescentes do Exercício financeiro de 2021 das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a serem aplicados em seus respectivos pisos, conforme Ata de nº 35, de 17 de fevereiro de 2022, da Reunião Ordinária do CMAS, conforme valores abaixo:

RECURSOS FMAS (VINC. LC 173/2020)		
NOME	CONTA CORRENTE	VALOR
FMAS (VINC. LC 173/2020)	10503-1	R\$ 30.833,42
TOTAL: R\$ 30.833,42		

ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000
CNPJ: 15.099.436/0001-57



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: cmasvnova@gmail.com
TEL: (74) 3659-2246

RECURSOS ESTADUAIS		
<i>NOME</i>	<i>CONTA CORRENTE</i>	<i>VALOR</i>
PSB	9640-7	R\$ 10.331,55
BE	9639-3	R\$ 0,71
TOTAL: R\$ 10.332,26		
RECURSOS FEDERAIS		
<i>NOME</i>	<i>CONTA CORRENTE</i>	<i>VALOR</i>
GBF FNAS	8782-3	R\$ 4.398,44
GSUAS FNAS	8783-1	R\$ 7.784,45
COVIDACO	10470-1	R\$ 2.463,48
COVIDEPI	10472-8	R\$ 663,20
PSB FNAS	8784-X	R\$ 1.645,74
BPC ESCOLA	8781-5	R\$ 55,38
CRIANCA FELIZ	9282-7	R\$ 7.988,46
TOTAL: R\$ 24.943,77		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de
Várzea Nova - Bahia, 17 de fevereiro de 2022.

JUDENILSON BONFIM DO CARMO
Presidente do CMAS

ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000
CNPJ: 15.099.436/0001-57